



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.698, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO,
VIA INTERNET, DE TODAS AS SESSÕES
ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E
SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG deverá promover a transmissão ao vivo, via internet, de todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes realizadas.

Parágrafo Único: As transmissões deverão ser realizadas por equipamentos que possibilitem a plena compreensão de quem estiver acompanhando, com áudio e vídeo de boa qualidade.

Art. 2º. Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, deverá a Câmara Municipal manter a gravação em arquivo de todas as Sessões, pelo prazo mínimo de 01 (um ano).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 13 de agosto de 2021.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 13/08/2021.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração